



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA TOCANTINS ACRÍLICO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.053.133/0001-57, representado por seu Presidente, o Senhor Conselheiro André Luiz Matos Gonçalves, e a empresa **Tocantins Acrílico Comercio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.615.407/0001-12, com sede na Quadra ARSE 62, Alameda Ceschiatti, lote 24, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Cep: 77022-076, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu administrador, Sr. Leandro Ricardo Teixeira Vieira, portador do RG 1065578 SSP-TO e do CPF nº 037.019.551-58, de acordo com o contrato social, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 24.006591-3, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 01/2025, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e na Resolução Administrativa nº 7/2023 - Pleno, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 16,50% ao valor global inicial do Contrato nº 01/2025, relativo à aquisição e instalação de molduras flutuantes em acrílico transparente e letreiro espelhado para exposição de camisetas, bolas, troféus, medalhas e fotos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Por este Termo Aditivo fica ajustado o acréscimo de R \$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), correspondente a 16,50% do valor global inicial do contrato.

2.2. Acrescenta-se os quantitativos no item 4, para atender às necessidades da Contratante, conforme detalhado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DO ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Moldura flutuante em acrílico 3 mm transparente, modelo porta medalha, fotos e homenagem tamanho 60x45cm e acessórios para instalação	UNIDADE	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em função do acréscimo de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), o valor total do contrato passará a ser de R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com o presente termo aditivo ocorrerão por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 01.128.1175.2459, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0500, Subitem 42.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Amparo legal nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b', c/c art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 01/2025, que não tenham sido alteradas expressamente pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Boletim Oficial do TCE/TO, e seu inteiro teor no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente teor, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão e fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 28/01/2025, às 19:13, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ricardo Teixeira Vieira**, **Usuário Externo**, em 29/01/2025, às 09:45, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0811895** e o código CRC **5D9868CC**.